



LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO.

AVISO AO MERCADO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 74ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43
Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 5º andar, cjs. 53/54, São Paulo - SP

lastreados em Cédula de Produto Rural Financeira emitida pela



ALCOESTE DESTILARIA FERNANDÓPOLIS S.A.

CNPJ/MF nº 43.545.284/0001-04
Rodovia Euclides da Cunha, s/nº, km 562, Fazenda Santa Alice, Zona Rural 7, CEP 15600-000, Fernandópolis - SP

Código ISIN nº: BRECOACRA0X0

Classificação de Risco: A-(fe), de Longo Prazo, e CP2(fe), de Curto Prazo atribuído pela Liberum Ratings Serviços Financeiros Ltda.
Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/CRA/2015/[•]

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações com sede na Rua Pedroso de Morais, nº 1.553, 5º andar, cjs. 53/54, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Securizadora" ou "Emissora"), e a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600/3.624, 10º andar, conjuntos 101 e 102, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), comunicam, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), que protocolaram perante a CVM em 31 de julho de 2015, o pedido de registro da distribuição pública dos certificados de recebíveis do agronegócio da 74ª Série da 1ª Emissão da Emissora para distribuição pública, sob o regime de melhores esforços de distribuição de até 35.000 (trinta e cinco mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais ("CRA"), com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 28 de outubro de 2015 ("Data de Emissão"), de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até

R\$ 35.000.000,00
(trinta e cinco milhões de reais)

("Emissão"), a ser realizada em conformidade com a Instrução CVM 400 e com a Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM 414" e "Oferta", respectivamente), sendo os CRA lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados em 1 (uma) cédula de produto rural financeira ("CPR Financeira"), que contará com garantias real e fidejussória, emitida pela ALCOESTE DESTILARIA FERNANDÓPOLIS S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, na Rodovia Euclides da Cunha, s/nº, km 562, Fazenda Santa Alice, Zona Rural, CEP 15600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.545.284/0001-04 ("Alcoeste"), em favor da AGROPECUÁRIA ARAKAKI S.A., sociedade por ações com sede na Rodovia Euclides da Cunha, s/nº, km 562, sala 4, Fazenda Santa Alice, Zona Rural, na Cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.519.715/0001-84 ("Agropecuária Arakaki"), a qual cedeu todos os créditos e garantias vinculados à CPR Financeira à Emissora.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 74ª Série da 1ª Emissão da ECO Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Termo de Securitização").

1. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A Emissão foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 17 de agosto de 2009, arquivada na JUCESP em 24 de agosto de 2009, sob o nº 293.935/09-9, e publicada no Jornal da Tarde e no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") em 10 de setembro de 2009, e em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 29 de setembro de 2009, registrada na JUCESP em 1º de dezembro de 2009, sob o nº 454.679/09-9, publicada no Jornal da Tarde e no DOESP em 7 de dezembro de 2009, conforme retificadas em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 4 de dezembro de 2013, registrada na JUCESP em 17 de dezembro de 2013, sob o nº 478.835/13-9 e publicada no Jornal Estado de São Paulo e no DOESP em 20 de dezembro de 2013, e em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 03 de julho de 2015, em processo de registro, nas quais se aprovou a emissão de séries de CRA em montante de até R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), e em Reunião da Diretoria da Emissora, realizada em 15 de julho de 2015.

Os termos e condições da Emissão e da Oferta serão estabelecidos no Termo de Securitização, a ser celebrado entre a Emissora e a SLW CORRETORA DE VALORES E CâMBIO LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86, na qualidade de agente fiduciário da Oferta ("Agente Fiduciário").



2. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS QUE LASTREARÃO OS CRA

Os direitos creditórios do agronegócio, assim enquadrados nos termos do parágrafo único, do artigo 23, da Lei nº 11.076/04, livres de quaisquer ônus, que compõem o lastro dos CRA, ao qual estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, representados pela CPR Financeira, e cedidos para a Emissora nos termos do Contrato de Cessão.

3. SUMÁRIO DA OFERTA

Apresentamos a seguir um sumário da Oferta. Este sumário não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de decidir investir nos CRA. Para uma melhor compreensão da Oferta, o potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Aviso ao Mercado e o Prospecto Preliminar, disponível pelos meios indicados neste Aviso ao Mercado, em especial as informações contidas na Seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar.

Securizadora ou Emissora:	Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Coordenador Líder:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente Fiduciário:	SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.
Número da Série e da Emissão dos CRA:	74ª (septuagésima quarta) série da 1ª (primeira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
Local e Data de Emissão dos CRA:	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 28 de outubro de 2015.
Valor Total da Oferta:	Até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).
Quantidade de CRA:	Serão emitidos 35.000 (trinta e cinco mil) CRA.
Valor Total da Oferta:	Até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo que não haverá montante mínimo da Oferta.
Valor Nominal Unitário:	Os CRA terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
Oferta:	Os CRA, que compõem a 74ª (septuagésima quarta) série da 1ª (primeira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM nº 400/03.
Direitos Creditórios vinculados aos CRA:	A CPR Financeira emitida pela Alcoeste em favor da Agropecuária Arakaki.
Devedora da CPR Financeira:	A Alcoeste, sem prejuízo do Aval e da Fiança prestados pela Okinawa.
Data de Emissão da CPR Financeira:	A CPR Financeira, representativa dos Direitos Creditórios vinculados aos CRA, foi emitida em [•] de [•] de 2015.
Garantias dos Direitos Creditórios:	A Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval, Fiança, Penhor Agrícola e Penhor Mercantil.
Regime Fiduciário e Patrimônio Separado	A Emissora declara e institui, em caráter irrevogável e irretratável, regime fiduciário sobre a CPR Financeira e as Garantias.
Forma dos CRA:	Os CRA serão emitidos sob a forma escritural.
Prazo:	A data de vencimento dos CRA será em 31 de janeiro de 2019, ressalvado a ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado da CPR Financeira.
Remuneração dos CRA:	A partir da Data de Emissão, os CRA farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, conforme o caso, equivalentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread a ser definido após o término do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> a ser conduzido pelo Coordenador Líder, limitado à Taxa Teto e à Taxa Mínima.
Pagamento da Remuneração dos CRA:	O pagamento da Remuneração ocorrerá mensalmente, nas Datas de Pagamento de Remuneração indicadas na tabela constante no Termo de Securitização, até a Data de Vencimento.
Procedimento de <i>Bookbuilding</i>:	O Coordenador Líder conduzirá procedimento de coleta de intenções de investimento nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03, por meio do qual verificará a demanda do mercado pelos CRA e definirá, em conjunto com a Emissora, o <i>Spread</i> .
Amortização dos CRA:	As parcelas do Valor Nominal Unitário, devidas a cada Titular de CRA a título de pagamento de Amortização, em cada Data de Amortização.
Forma e Valor do Desembolso:	Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados por seu Valor Nominal Unitário. Os CRA serão subscritos e integralizados em cada uma das Datas de Integralização.
Depósito para Distribuição e Negociação:	Os CRA serão depositados (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a liquidação financeira realizada por meio da CETIP; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do (a) CETIP 21 administrado e operacionalizado pela CETIP; e/ou (b) PUMA Trading System, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, em mercado de bolsa, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso.



Forma e Procedimento de Colocação dos CRA:	Os CRA serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 400/03, sob regime de melhores esforços de colocação da totalidade dos CRA, com intermediação do Coordenador Líder o qual poderá contratar instituições consorciadas, nos termos do Contrato de Distribuição. O Coordenador Líder, sob regime de melhores esforços de colocação, realizará a distribuição pública dos CRA. Para maiores informações sobre o procedimento de distribuição dos CRA, vide os itens referentes a "Procedimento de Distribuição dos CRA" na página 66 do Prospecto Preliminar. A Oferta terá início a partir da (i) obtenção de registro perante a CVM; (ii) divulgação do Anúncio de Início; e (iii) disponibilização do Prospecto Definitivo, devidamente aprovado pela CVM, ao público.
Pedido de Reserva:	No âmbito da Oferta, qualquer Investidor interessado em investir nos CRA poderá realizar a sua reserva para subscrição de CRA junto ao Coordenador Líder, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva.
Período de Reserva:	Período compreendido entre os dias 16 de setembro de 2015, inclusive e 07 de outubro de 2015, inclusive.
Público Alvo da Oferta:	A Oferta é destinada a investidores qualificados ou não qualificados, ou a investidores profissionais, conforme definidos na Instrução CVM nº 539/13, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 554/14.
Prazo de Colocação:	O prazo máximo para colocação dos CRA é de até 06 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável.
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado:	A ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.
Assembleia Geral:	Os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia de Titulares de CRA, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA, nos termos previstos na Cláusula Nona do Termo de Securitização. Para maiores informações, veja a Seção "Assembleia de Titulares de CRA" "Características dos CRA e da Oferta" na página 61 do Prospecto Preliminar.
Inadequação do Investimento:	O investimento em CRA não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao mercado agrícola. PARA UMA AVALIAÇÃO ADEQUADA DOS RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO NOS CRA, OS INVESTIDORES DEVERÃO LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO RELACIONADOS AOS CRA E À OFERTA", NA PÁGINA 102 DO PROSPECTO PRELIMINAR.
Fatores de Risco:	PARA UMA EXPLICAÇÃO ACERCA DOS FATORES DE RISCO QUE DEVAM SER CONSIDERADOS CUIDADOSAMENTE ANTES DA DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA, VEJA A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR, NA PÁGINA 102 DO PROSPECTO PRELIMINAR.

4. PÚBLICO-ALVO DA OFERTA

A Oferta é destinada a investidores qualificados ou não qualificados, ou a investidores profissionais, conforme definidos na Instrução CVM nº 539/13, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 554/14.

5. DECLARAÇÃO DE INADEQUAÇÃO DE INVESTIMENTO

O investimento em CRA não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao mercado agrícola.

PARA UMA AVALIAÇÃO ADEQUADA DOS RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO NOS CRA, OS INVESTIDORES DEVERÃO LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO RELACIONADOS AOS CRA E À OFERTA", NA PÁGINA 102 DO PROSPECTO PRELIMINAR.

6. DIVULGAÇÃO DA OFERTA

A Oferta somente terá início após **(i)** a concessão do Registro da Oferta pela CVM; **(ii)** a disponibilização do anúncio de início da Oferta, a ser divulgado nos *websites* do Coordenador Líder, da Emissora, da CVM, da CETIP e da BM&FBOVESPA indicados abaixo.

O presente Aviso ao Mercado será divulgado nos *websites* do Coordenador Líder, da Emissora, da CVM, da CETIP e da BM&FBOVESPA, indicados abaixo:

Emissora

- ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Website: www.ecoagro.agr.br - Link para acesso direto ao Aviso ao Mercado: www.ecoagro.agr.br/prospecto (neste *website* clicar em "Aviso ao Mercado CRA Série 74ª")



Coordenador Líder

- **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Website: www.xpi.com.br - Link para acesso direto ao Aviso ao Mercado: <http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste website clicar em "ALCOESTE - CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO" e, então, clicar em "Aviso ao Mercado")
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**
Website: www.cvm.gov.br (neste website acessar em "Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Base de Dados", clicar em "Documentos e Informações de Companhia", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website acessar "download" em "Aviso ao Mercado CRA Série 74ª")
- **CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS**
Website: www.cetip.com.br (neste website acessar em "Comunicados e Documentos", o item "Aviso ao Mercado", em seguida buscar "Aviso ao Mercado - 74ª série da 1ª emissão" na linha Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
- **BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**
Website: <http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/mercados/acoes/ofertas-publicas/Eco-Securitizadora-de-Direitos-Creditorios-do-Agronegocio-SA-27082015.aspx?idioma=pt-br> (neste website clicar em "Aviso ao Mercado da 74ª Série da 1ª Emissão")

7. CRONOGRAMA TENTATIVO

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	31/07/2015
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado e do Prospecto Preliminar aos Investidores	15/09/2015
3.	Início do Roadshow	16/09/2015
4.	Início do Período de Reserva	16/09/2015
5.	Nova Divulgação do Aviso ao Mercado ⁽³⁾	24/09/2015
6.	Término do Período de Reserva	07/10/2015
7.	Procedimento de Bookbuilding	08/10/2015
8.	Registro da Oferta pela CVM	23/10/2015
9.	Disponibilização do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo aos Investidores	26/10/2015
10.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	28/10/2015
11.	Disponibilização do Anúncio de Encerramento	28/10/2015
12.	Negociação dos CRA na CETIP	29/10/2015
13.	Negociação dos CRA na BM&FBOVESPA	29/10/2015

- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicado à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM nº 400/03.
- (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver seção "Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta", na página 74 do Prospecto Preliminar.
- (3) Caso haja contratação de instituições consorciadas no âmbito da Oferta, conforme Anexo I do Contrato de Distribuição, haverá nova divulgação do Aviso ao Mercado, em que constará a identificação das instituições consorciadas para fins do recebimento de ordens de subscrição de CRA.

8. SUSPENSÃO, CANCELAMENTO, ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS, REVOGAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA

A CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a oferta de distribuição que: **(i)** esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM nº 400/03 ou do registro; ou **(ii)** tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro.

A CVM deverá proceder à suspensão da Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada.

Findo o prazo acima referido sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro.

A Emissora e o Coordenador Líder deverão dar conhecimento da suspensão ou do cancelamento aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Anúncio de Início, facultando-lhes, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o 5º (quinto) Dia Útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação.

Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM nº 400/03, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, que acarrete aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de modificação ou revogação da Oferta. É sempre permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos investidores. Em caso de revogação da Oferta os atos de aceitação anteriores ou posteriores tornar-se-ão sem efeito, sendo que os valores eventualmente depositados pelos investidores serão devolvidos pela Emissora e/ou pelo Coordenador Líder, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da referida comunicação.

A Emissora e/ou o Coordenador Líder podem requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resulte em aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta.

Adicionalmente, a Emissora e/ou o Coordenador Líder podem modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º da Instrução CVM nº 400/03.



Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação.

A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio dos mesmos jornais utilizados para divulgação do Anúncio de Início e do Anúncio de Encerramento, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM nº 400/03. Após a publicação de Anúncio de Retificação, o Coordenador Líder somente aceitará ordens daqueles investidores que estejam cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão considerados cientes dos termos do Anúncio de Retificação quando, passados 5 (cinco) Dias Úteis de sua publicação, não revogarem expressamente suas ordens. Nesta hipótese, o Coordenador Líder presumirá que os Investidores pretendem manter a declaração de aceitação.

Em caso de desistência da aceitação da Oferta pelo investidor em razão de revogação ou qualquer modificação na Oferta, os valores eventualmente depositados pelo investidor desistente serão devolvidos pela Emissora e/ou pelo Coordenador Líder, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da data em que em receber a comunicação enviada pelo investidor de revogação da sua aceitação.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores eventualmente dados em contrapartida à aquisição dos CRA, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM nº 400/03.

9. PRESTADORES DE SERVIÇOS

O Agente Fiduciário é a **SWL CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86.

O Escriturador é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-05.

O Banco Liquidante é o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede em Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12.

10. PROSPECTO PRELIMINAR

O Prospecto Preliminar da Oferta estará disponível na data da publicação deste Aviso ao Mercado, nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores, em meio físico e eletrônico:

- **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**
Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 5º andar, cjs. 53/54, CEP 05419-0001, São Paulo - SP
At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli
Telefone: (11) 3811-4959 - Fax: (11) 3811-4959
E-mail: cristian@ecoagro.agr.br
Website: www.ecoagro.agr.br
Link para acesso direto ao Prospecto: www.ecoagro.agr.br/prospecto (neste website clicar em "Prospecto Preliminar CRA Série 74ª")
- **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo - SP
At.: Sr. Tomaz de Gouvêa
Telefone: (11) 3526-1300
E-mail: estruturacao@xpi.com.br
Website: www.xpi.com.br
Link para acesso direto ao Prospecto: <http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste website clicar em "ALCOESTE - CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO" e, então, clicar em "Prospecto Preliminar")
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
Centro de Consulta da CVM - RJ
Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º a 4º andares, São Paulo - SP
Website: www.cvm.gov.br
Website: www.cvm.gov.br (neste website acessar em "Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Base de Dados", clicar em "Documentos e Informações de Companhia", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website acessar "download" em "Prospecto Preliminar CRA Série 74ª", referente ao Prospecto Preliminar da 74ª série da 1ª emissão de CRA da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
- **CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, São Paulo - SP
Website: www.cetip.com.br (neste website acessar em "Comunicados e Documentos", o item "Prospectos", em seguida buscar "Prospectos CRA" e, posteriormente, acessar "Preliminar - 74ª série da 1ª emissão" na linha Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
- **BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**
Praça Antonio Prado, nº 48
Rua XV de Novembro, nº 275
CEP 01010-901, São Paulo - SP
Website: <http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/mercados/acoes/ofertas-publicas/Eco-Securitizadora-de-Direitos-Creditorios-do-Agronegocio-SA-27082015.aspx?idioma=pt-br> (neste website clicar em "Prospecto Preliminar da 74ª Série da 1ª Emissão")



11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e os CRA, deverão dirigir-se aos endereços ou dependências do Coordenador Líder indicado acima ou, ainda, ao Agente Fiduciário, à CVM ou à CETIP, nos endereços indicados abaixo:

- **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**
Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º andar, CEP 4530-000 - São Paulo - SP
At.: Nelson Santucci Torres
Fone: (11) 3048-9943 - Fax: (11) 3048-9910
E-mail: nelson.torres@slw.com.br
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
Centro de Consulta da CVM - RJ
Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º a 4º andares, São Paulo - SP
Website: www.cvm.gov.br
- **CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, São Paulo - SP
Website: www.cetip.com.br

12. PUBLICIDADE

Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares de CRA deverão ser veiculados, na forma de aviso, no Jornal de Publicação da Emissora, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 5 (cinco) dias antes da sua divulgação. A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas se notificar todos os Titulares de CRA e o Agente Fiduciário, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões, desde que comprovados ao Agente Fiduciário. O disposto neste item não inclui "atos e fatos relevantes", que deverão ser divulgados na forma prevista na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.

As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema da CVM de envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE, ou de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO"

As informações incluídas no Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM, a qual ainda não se manifestou a respeito. O Prospecto Definitivo estará à disposição dos investidores nos endereços indicados nos itens 10 e 11 acima.

LEIA O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO" E "RISCO DE MERCADO", NOS ITENS 4 E 5 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS."

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA

15 de setembro de 2015



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

